



ACISJF
PORTO

Associação Católica Internacional
ao Serviço da Juventude Feminina

CONVOCATÓRIA

Dando cumprimento ao disposto no artigo 15º dos seus Estatutos, a Associação Católica Internacional ao Serviço da Juventude Feminina-Porto (ACISJF-Porto) vem convocar V. Ex^ª. para a 2ª Assembleia Geral Ordinária deste ano, que se encontra marcada para o próximo **dia 14 de novembro de 2022, pelas 18:00 horas**, na Comunidade de Inserção Nossa Senhora do Bom Conselho, na Rua D. João IV, Nº 892, 4000-300 Porto.

ORDEM DE TRABALHOS

1. Leitura da Ata da Assembleia Geral anterior.
2. Apreciação e votação do Programa de Ação e Orçamento para 2023.
3. Parecer do Conselho Fiscal.
4. Outros assuntos.

Se à hora marcada não houver quórum, esta Assembleia funcionará 30 minutos depois com qualquer número de presenças.

Qualquer associado que pretenda pode participar na assembleia geral através da plataforma TEAMS, observando o procedimento que segue em anexo.

Lembramos ainda que ao abrigo do numero 2 do artigo 12 dos Estatutos da ACISJF-PORTO: “Os associados podem fazer-se representar por outros Associados nas reuniões da Assembleia Geral, através de carta dirigida ao Presidente da Mesa. Cada Associado apenas pode representar um outro Associado”

Os documentos que serão discutidos na presente reunião estão disponíveis, para consulta, na Sede e no sítio institucional (www.acisjf.pt).

Porto, 28 de outubro de 2022

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral



Anexo

Qualquer associado que pretenda pode participar na assembleia geral através da plataforma TEAMS , observando o seguinte procedimento:

- 1) Deve ter instalado o TEAMS no equipamento que pretende usar para participar na assembleia geral;
- 2) Comunicar até 5 horas antes da hora designada para o início da assembleia geral, por email, a sua intenção de participar através daquela plataforma;
- 3) Nessa comunicação deve declarar sob compromisso de honra o seu nome completo e número de cartão de cidadão;
- 4) O associado receberá, no mesmo email, o respectivo “convite” para participar na assembleia;
- 5) Até à hora designada para o início da assembleia geral, em segunda convocatória, o associado, deve aceder, pela plataforma, à reunião;
- 6) deve responder a qualquer questão que lhe seja colocada para aceder à reunião;
- 7) Não é permitida a participação de terceiros, na plataforma, em representação de qualquer associado;
- 8) O associado deve cumprir as indicações que lhe forem dadas para participar e votar, durante a assembleia.